

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Edital DFTM - 002/2023

Tendo como base legal o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 e arts. 139 e 140 da Resolução CGSN nº 140/2018, a Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária notifica o sujeito passivo abaixo, dos débitos de ISSQN confessados no âmbito do Simples Nacional, por meio da Declaração PGDAS-D, os quais não foram recolhidos, tendo sido transferidos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa municipal.

Processo nº: 2022/002802-1(NLD-SN)

CNPJ 09.176.863/0001-99

Notificação de Débito nº 202214639

Notificação 9904042300000000639

Publique-se,

Sorocaba, 19 de janeiro de 2023.

Rosilene da Silva Migliorini

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 46.593-9

DFTM/SEFAZ

CGM

Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023.

(Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), nomeação de seus integrantes e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que se constitui pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle.

CONSIDERANDO a necessidade de compor grupo de trabalho para análise panorâmica e sistematização dos dados componentes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dada a relevância da atuação fiscalizatória;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), avaliado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria-Geral do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo-relacionados para integrarem a Comissão a que se refere esta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições normais:

I - Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio (Chefe da Divisão de Controle Preventivo);

II - Cibele Proença Taguenca Chitolina de Góes (Corregedora);

III - Viviane da Motta Berto (Corregedora);

IV - Roberto Nomelini da Silva (Chefe da Seção de Apoio Administrativo às Câmaras Correcionais);

V - Juliana Barbosa do Nascimento (Corregedora);

VI - Leonardo Domingues Nascimento (Auditor-Geral do Município);

VII - Otávio Martinez Isaquiel Ferreira (Corregedor-Geral do Município);

Art. 3º A Comissão de Avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) será responsável pelo cumprimento dos prazos para fornecimento das informações necessárias, bem como pela análise qualitativa dos dados oferecidos pelos órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, correlatos ao tema.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições poderão ser requisitadas diligências e/ou esclarecimentos que se afigurarem recomendáveis para a assertividade das respostas encaminhadas ao Tribunal de Contas.

Art. 4º Os órgãos da Administração atenderão às requisições a que se refere esta Portaria com prioridade e completude informacional, sob pena de apuração de responsabilidade nas hipóteses de retardamento ou imprecisão das informações, conforme disposto no inciso XXI do art. 154 da Lei nº 3.800/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Fica designada a servidora Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio como responsável pela comunicação externa e distribuição das tarefas aos demais membros, sempre sob supervisão do Auditor-Geral do Município.

Parágrafo único. O apoio administrativo à Comissão será prestado pelo servidor Roberto Nomelini da Silva.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito desta Portaria serão consideradas de relevante interesse público, não implicando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento



Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 10/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descritos, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2014/ 10035-5	
Nome	FAUSTO QUIRINO	
Auto de Infração	1589/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 15001/2022 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO. ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA HILDA CARDOSO DA SILVA, 38	JD DAS FLORES
Processo	2014/ 19039-8	
Nome	SILVIO CARLOS RAMOS	
Auto de Infração	3772/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 367/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDER AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA MANOEL SANCHES FERNANDES, 242	JD HORTO FLORESTAL
Processo	2014/ 22151-6	
Nome	MAURÍCIO DE PROENÇA	
Auto de Infração	1590/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10005/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO	
Endereço de Ação	RUA ANTÔNIO DE BARROS, 281	PQ LARANJEIRAS
Processo	2015/ 26376-2	
Nome	FAUSTO QUIRINO	
Auto de Infração	1591/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 526/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 386 LEI Nº 1.437/66 – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA MANOEL AGUILAR ORTEGA, 87	SOROCABA PARK
Processo	2018/ 11356-5	
Nome	JOSÉ VIDAL DIAS	
Auto de Infração	4005/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 6465/2020 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/2012 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PADRE PEDRO DOMINGOS PAES, 451	JARDIM IZABEL
Processo	2019/ 36812-6	
Nome	PAULA GRAZIELE DOS SANTOS CIMAS	
Auto de Infração	3738/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4066/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA CLAUDIO ANTUNES LOPES, QD A-11 LT 02	JD HORTO FLORESTAL
Processo	2019/ 41106-6	
Nome	AMANDA DOS SANTOS MATHEUS	
Auto de Infração	3762/2022 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4071/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA MARIA MARTINEZ PIN, 114 – QD B3 LOTE16	JD SOROCABA PARK
Processo	2020/ 8537-1	
Nome	MARIA APARECIDA PEREIRA	
Auto de Infração	1768/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4050/2022 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO. ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA FERNÃO DIAS, 60	VILA BARÃO
Processo	2020/ 20059-0	
Nome	RIVADAVIA RODRIGUES	
Auto de Infração	3769/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2051/2022 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO COCORULLO JÚNIOR, 200	JD JATOBÁ
Processo	2021/ 6510-8	
Nome	GERALDO MARTINS FIGUEIREDO	
Auto de Infração	4102/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7291/2020 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO WAGNER WEY, 1786	JD SÃO CARLOS
Processo	2021/ 21433-4	
Nome	HORÁCIO RIBEIRO FILHO	
Auto de Infração	4111/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2419/2021 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MASCARENHAS CAMELO, 246	VILA PEDRO JOSÉ RIBEIRO
Processo	2021/ 30643-7	
Nome	ELZA PAES	
Auto de Infração	13002/2022 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1254/2020 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SILVA JARDIM, 105	VL PINHEIROS
Processo	2021/ 33383-7	
Nome	EDISSA PACHECO DE CARVALHO	
Auto de Infração	2001/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2351/2021 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	